

RESOLUÇÃO CA Nº 122/2014

Altera as modalidades de bolsa para recém-graduados e para graduandos na Universidade Estadual de Londrina para o Programa PROPE

CONSIDERANDO a execução do Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE);

CONSIDERANDO a importância do envolvimento de egressos do Ensino Superior para o fortalecimento das políticas de acesso e permanência;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 28262 de 25/10/2012;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a modalidade de Bolsa Recém-Graduado, vinculada ao Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE), com o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ 1º Por profissional recém-graduado entende-se aquele com até 05 (cinco) anos de formação em relação à data de inscrição para o processo seletivo da mesma.

§ 2º A carga horária desta bolsa é de 40 (quarenta) horas semanais.

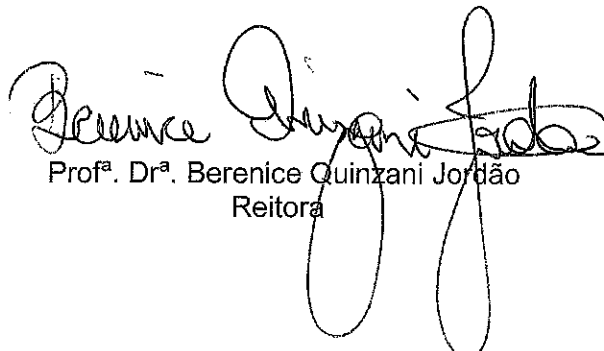
Art. 2º Fica criada a modalidade de Bolsa para estudantes de graduação, vinculada ao Programa de Apoio ao Acesso e Permanência para a Formação do Estudante da UEL (PROPE), com o valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Parágrafo único. A carga horária desta bolsa é de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º A partir de 2013, será ofertada 1 (uma) bolsa para recém-graduado e 02 (duas) para estudantes de graduação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 17 de dezembro de 2014.


Profª. Drª. Berenice Quinzani Jordão
Reitora